

RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é definido como a “possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado”.

A Liquidez também é entendida como “a habilidade de um banco em conseguir funding para sustentar o crescimento de suas carteiras e honrar suas obrigações, em seus vencimentos, sem incorrer em perdas inaceitáveis” (Comitê de Basileia – Set/08).

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez do BDMG abrange todos os processos, pessoas e sistemas que dão suporte à gestão do risco de liquidez, com o objetivo de mitigar os efeitos adversos da liquidez, garantir a capacidade de pagamento, bem como, proteger a Instituição contra períodos de estresse de funding, por meio de indicadores adequados para mensuração e monitoramento de reservas de liquidez.

Metodologias

A avaliação da liquidez é realizada com base nas projeções dos fluxos de caixa atualizados, considerando as premissas do planejamento estratégico e gerenciamento de capital.

A condição de liquidez de curto prazo, para operações com prazos de liquidação inferiores a noventa dias, é acompanhada diariamente, mediante relatórios gerenciais que permitam avaliar as posições e descasamentos diários. A condição de liquidez de médio prazo, para operações com prazos de liquidação superiores a noventa dias e inferiores a doze meses, são acompanhadas quinzenalmente, mediante relatórios gerenciais que permitam avaliar posições e descasamentos mensais. A condição de liquidez de longo prazo, para operações com prazos de liquidação superiores a doze meses, é acompanhada mensalmente, mediante relatórios gerenciais que permitam avaliar posições e descasamentos mensais.

No acompanhamento da liquidez, são realizados, ainda, testes de estresse, conforme premissas definidas em suas políticas e cenários de estresse adicionais que possam impactar a liquidez da Instituição.



Limites Operacionais

Os limites de exposição ao risco de liquidez são estabelecidos pelo Conselho de Administração e visam preparar a instituição para suportar cenários adversos, considerando diferentes horizontes temporais.

No horizonte de noventa dias, o BDMG deve manter ativos líquidos em patamares superiores ao caixa mínimo, constituído por um montante estimado para cobrir parte dos principais desembolsos previstos para o período, incluindo parcela das exposições de liquidez de alto impacto e reserva para honrar captações.

Para os demais horizontes, na composição das reservas financeiras mínimas, além dos ativos líquidos, admite-se a inclusão de outros ativos conversíveis em caixa dentro de determinados prazos. Esta reserva representa um colchão de liquidez sensível à variação do fluxo de caixa e às grandes exposições de liquidez do BDMG, que cubra um período representativo da capacidade de recomposição da liquidez da Instituição em caso de cenário adverso, de forma a não interromper suas atividades programadas.

A Política de Captação da Instituição prevê perfil de captação de recursos adequados ao risco de liquidez, observando a diversificação adequada de suas fontes e dos prazos dos vencimentos, bem como as condições pactuadas relativas ao seu vencimento antecipado.

Na ocorrência de insuficiência dos indicadores do risco de liquidez, ou de evidências de que esses serão insuficientes, as alçadas competentes são reportadas tempestivamente para deliberarem sobre as providências a serem adotadas.

Nota: As informações constantes deste relatório são de responsabilidade do Conselho de Administração